

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 047 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos processos de planejamento das Programações Anuais de Saúde dos exercícios 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2020, mesmo não tendo sido aprovado suas metas e indicadores planejados para o referido exercício, já foi executada e inclusive consta sua operacionalização no RAG 2020, com metas e indicadores alcançados.

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2021, já operacionalizou as ações deste exercício, encerrando-se em 31/12/2021, onde já foram disponibilizados os 1º e 2º RDQAs - 2021, com metas e indicadores alcançados.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;

RESOLVE:

1 - Aprovar "Ad referendum", a Programação Anual de Saúde - PAS - 2020, com ressalvas:

1.1 - Que as Regionais de Saúde acompanhem de forma mais eficaz e eficiente, a execução por parte dos municípios, de todas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI pactuados, contribuindo assim para melhorar o desempenho das ações de saúde no Estado o Pará;

1.2 - Que cada Conselheiro de Área, em visita de monitoramento em suas áreas de abrangência, possam verificar o status dos indicadores e metas alcançados nas ações de baixa e média complexidade, verificando também as informações pertinentes no Portal da Transparência da SESP, emitindo alerta sobre necessidade de redimensionamentos e correções, sempre que se fizer necessário.

2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 048 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 001 de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.550, de 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finanças do CES/PA que procedeu à análise dos processos de planejamento das Programações Anuais de Saúde dos exercícios 2020 e 2021;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2020, mesmo não tendo sido aprovado suas metas e indicadores planejados para o referido exercício, já foi executada e inclusive consta sua operacionalização no RAG 2020, com metas e indicadores alcançados.

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde - PAS 2021, já operacionalizou as ações deste exercício, encerrando-se em 31/12/2021, onde já foram disponibilizados os 1º e 2º RDQAs - 2021, com metas e indicadores alcançados.

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, ad referendum acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;

RESOLVE:

1. Aprovar "Ad referendum", a Programação Anual de Saúde - PAS - 2021, com ressalvas:

1.1. Que as Regionais de Saúde acompanhem de forma mais eficaz e eficiente, a execução por parte dos municípios, de todas as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - DOMI pactuados, contribuindo assim para melhorar o desempenho das ações de saúde no Estado o Pará;

1.2. Que cada Conselheiro de Área, em visita de monitoramento em suas áreas de abrangência, possam verificar o status dos indicadores e metas alcançados nas ações de baixa e média complexidade, verificando também as informações pertinentes no Portal da Transparência da SESP, emitindo alerta sobre necessidade de redimensionamentos e correções, sempre que se fizer necessário.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Protocolo: 744641

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 1ª REGIONAL

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

DETERMINAR de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ELIS REGINA DA SILVA VILAÇA matrícula 5290988-2 cargo MEDICO com lotação no (a) URE MIA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 09.12.13 A 08.12.16.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 20.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 744464

PORTARIA Nº. 803 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO matrícula 54189006-2 cargo NUTRICIONISTA com lotação no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 03.05.17 A 02.05.20.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 14.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

1º Centro Regional de Saúde

1ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA - End. Av Presidente Vargas Nº 513 – Centro CEP 66017-000 - Tel: 32023946/FAX-3202-3900 - E-mail:1.crs@sespa.pa.gov.br

PORTARIA Nº. 804 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEIÇÃO matrícula 54189006-21 cargo NUTRICIONISTA com lotação no (a) CAPS ICOARACI 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 25.02.17 A 24.02.20.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 17.01.22 A 15.02.22 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 14.12.2021

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 744432

PORTARIA Nº. 824 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) MARIA DA GLORIA FERREIRA DIAS matrícula 112658-1 cargo DATILOGRAFO com lotação no (a) CS MARCO 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 24.12.13 A 23.12.16.